



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

2

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROTOCOLONº <u>024/04</u> DATA <u>18/02/04</u> HORARIO <u>19h50</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	EM. <u>25/02/04</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP Nº 002 2004
ARQUIVE-SE
23/08/04

Autor: VEREADOR JUAREZ COSTA

1ª Secretária

Substitui o ~~Capítulo III - Das Sessões Legislativas~~, do Título I - Da Câmara Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica substituído o Capítulo III, do Título I - Da Câmara Municipal, do Regimento Interno pelo que segue abaixo:

"CAPÍTULO III Das Sessões Legislativas

Art. 5º - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente e anualmente de 15 de janeiro à 15 de dezembro de cada ano.

§ 1º - Quando caírem em sábados, domingos ou feriados as sessões previstas para as datas fixadas neste artigo, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

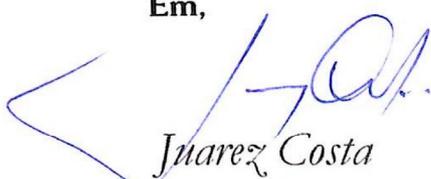
§ 2º - Considera-se recesso parlamentar o período compreendido entre 16 de dezembro e 14 de janeiro.

§ 3º - Nas sessões extraordinárias a Câmara Municipal somente deliberará as matérias constantes da convocação."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Juarez Costa
Vereador PMDB